



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002378/19 de 30 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 158.421,79 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.420,00
Total do Proj./Ativ.	68.420,00
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	43.001,79
Total do Proj./Ativ.	43.001,79
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00
Total da Unidade	158.421,79
Total do Órgão	158.421,79
TOTAL SUPLEMENTADO:	158.421,79



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

43.001,79

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

Total do Proj./Ativ.

73.001,79

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.700,00

Total do Proj./Ativ.

12.700,00

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

21.000,00

Total do Proj./Ativ.

21.000,00

05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PAB Variável/Incentivo ao Sist. Penitenciário

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

9.000,00

Total do Proj./Ativ.

9.000,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.000,00

Total do Proj./Ativ.

3.000,00

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

34.720,00

Total do Proj./Ativ.

34.720,00

Total da Unidade

158.421,79

Total do Órgão

158.421,79

TOTAL REDUZIDO:

158.421,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

